



Organização
dos Estados
Ibero-americanos

Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

CONCURSO Nº 013/2017 – OEI/SDH

ATA DA SESSÃO DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DAS PROPOSTAS

Às 10h10 horas do dia 05 de setembro 2017, na sala de reunião da Organização dos Estados Ibero-americanos para Educação, a Ciência e a Cultura - OEI, situada na SHS, Quadra 06, Conjunto A, Bloco C, Sala 919 do Ed. Brasil 21, Brasília-DF, reuniu-se a Comissão Interna de Gestão de Compras para classificação das Propostas apresentadas no Concurso em epígrafe, realizada pela Comissão de Avaliação, formada pelos membros Lauro Yoshinori Umeno, Carla Souto, Ana Paula Rabelo Loduger, Rose Mary Leite de Araújo, Anderson José Sant'Anna de Oliveira e Carolina Angélica Moreira Sanches Gomes, chegando ao seguinte resultado:

Classificação	Instituição	Pontuação Obtida Subitem 7.5.4	Observação
1ª Classificada	APABB – Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência, de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade	10 Pontos	
2ª Classificada	ONCB – Organização Nacional de Cegos do Brasil	09 Pontos	
Desclassificada	Instituto JNCG Projetos de Inclusão Social	4,0 Pontos	Desclassificada por não atingir à pontuação mínima, conforme subitem 7.5.7.1.
Desclassificada	ADERVIP – Associação dos Deficientes Visuais de Ribeirão Preto e Região	4,0 Pontos	Desclassificada por não atingir à pontuação mínima, conforme subitem 7.5.7.1.
Desclassificada	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaraguá do Sul	4,0 Pontos	Desclassificada por não atingir à pontuação mínima, conforme subitem 7.5.7.1.
Desclassificada	CEESD – Centro de Educação Especial Síndrome de Down	2,0 Pontos	Desclassificada por não atingir à pontuação mínima, conforme subitem 7.5.7.1.
Desclassificada	Instituto Sul Matogrossense para Cegos Florivaldo Vargas	2,0 Pontos	Desclassificada por não atingir à pontuação mínima, conforme subitem 7.5.7.1.
Desclassificada	FBASD – Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down	4,0 Pontos	Desclassificada por não atingir à pontuação mínima, conforme subitem 7.5.7.1.

O Presidente informou a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação desta Ata na página da OEI na WEB, para interposição de recursos contra a



Organização
dos Estados
Ibero-americanos

Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

decisão da Comissão de Avaliação, conforme subitem 7.7 do Edital. E nada mais a ser tratado foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim e pelos presentes, estando os autos do processo do Concurso 013/2017 – OEI/SDH com vista franqueada aos interessados.

Andrea Lorena
Membro

Luiz José da Silva
Presidente

Lauro Yoshinori Umeno
Membro

Carla Souto
Gerente do Projeto